

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CHAPECÓ**

RESOLUÇÃO Nº 002 de 21 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência – **FIA** do Município de Chapecó.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPECÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6296 de 19 de Julho de 2012, em Sessão Plenária Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Chapecó para o ano de 2019, com as ações a serem realizadas e os recursos aplicados, conforme apresentação na reunião ordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Malacarne
Presidente do CMDCA